

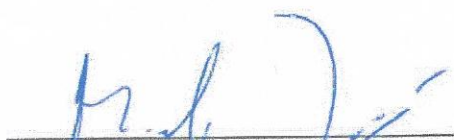


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o estabelecido na Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.2.1 do Contrato nº 79/15 (TCA nº 31.678/026/15), estabelecido entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a Empresa **GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP**, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada incluindo monitoramento do sistema de CFTV, na Unidade Regional de Araraquara - UR-13, localizada à Rua Euclides da Cunha Viana, nº 551, Jd. Residencial Santa Mônica, CEP: 14081-096, Araraquara/SP, **autorizando o início dos serviços a partir do dia 24/01/2016** (vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezesseis).

Araraquara, em 04 de Janeiro de 2016.



MARCELO ZÁCCARO
Gestor do Contrato

GPMRV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - EPP



Empresa